

Edital Prorrogação Concessão - Complementar Nº 01/2026

A Sociedade Visconde de São Leopoldo, mantenedora da instituição de ensino de educação superior Universidade Católica de Santos, pela sua Gerente Executiva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação do prazo final relativo ao processo seletivo para **Concessão** da Bolsa Filantropia nos cursos de **Graduação PRESENCIAL**, referente ao 1º semestre de 2026, em conformidade com o que estabelece o Regulamento da Bolsa Filantropia, para estudantes regularmente matriculados, que possuam as condições previstas na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo para concessão será do dia **16 de janeiro de 2026** até às 23h59 do dia **31 de Janeiro de 2026**, considerado o horário oficial de Brasília – DF.

Os estudantes pré-selecionados deverão anexar a documentação exigida até o dia **31 de janeiro de 2026**, de acordo com o preenchimento da condição socioeconômica no momento da inscrição e com os documentos aceitos previstos no Anexo do Regulamento.

Os resultados dos estudantes selecionados, após avaliação socioeconômica, estarão disponíveis no site da Sociedade Visconde de São Leopoldo na internet, a partir do dia **10 de fevereiro de 2026**.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais condições, critérios, obrigações e disposições previstas no Edital Inicial permanecem **inalteradas e em pleno vigor**, inclusive aquelas relacionadas à comprovação da condição socioeconômica, prazos de resposta a eventuais solicitações complementares e condições de indeferimento.

Reitera-se que o **não preenchimento do formulário socioeconômico ou o não envio da documentação dentro do novo prazo estabelecido** implicará no **indeferimento automático do pedido de concessão da Bolsa Filantropia**, conforme previsto no edital original.

3. DA PUBLICAÇÃO

Este edital de prorrogação passa a integrar o **Edital de Concessão da Bolsa Filantropia da Universidade Católica de Santos para o ano de 2026**, devendo ser considerado parte complementar e integrante do mesmo, com efeitos imediatos a partir da data de sua publicação.

Santos, 15 de Janeiro de 2025

Luciana Dias Silva
Gerente Executiva
Sociedade Visconde de São Leopoldo